

XVIII Concurso de Fotografia OAB-PR  
Edição 2026

**“RETRATOS DO AMANHÃ:  
LENTES DA NOVA ERA NA ADVOCACIA”.**

**REGULAMENTO**

1. DESCRIÇÃO GERAL - O XVIII Concurso de Fotografia OAB-PR - edição 2026 (“CONCURSO”) é promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná (“OAB-PR”), por meio de sua Comissão de Assuntos Culturais (“COMISSÃO CULTURAL”), e é regido por meio das cláusulas e disposições que seguem (“REGULAMENTO”).

1.1 O endereço eletrônico do CONCURSO (destinado a envio de inscrições e imagens) é [comissao.cultural@comissoesoabpr.org.br](mailto:comissao.cultural@comissoesoabpr.org.br). O regulamento, cronograma oficial, editais e demais comunicações estarão disponíveis no endereço <http://www.oabpr.org.br>.

2. OBJETIVO - O CONCURSO tem como objetivo incentivar e valorizar a produção amadora dos advogados inscritos na OAB-PR, bem como do corpo de funcionários desta, em um ambiente sadio, de integração e de conagração cultural.

3. PARTICIPANTES - As inscrições são gratuitas e estão abertas aos advogados devidamente inscritos na OAB-PR (inscrição principal ou suplementar), que estejam com suas anuidades em dia, bem como aos funcionários da OAB-PR, CAA-PR e OABPREV em todo o Estado do Paraná.

3.1 Todos os participantes concorrerão livremente entre si e sem qualquer diferenciação.

3.2 É permitida a inscrição de membros de todas as comissões da OAB-PR (incluindo a COMISSÃO CULTURAL), conselheiros e integrantes da Diretoria, uma vez que o julgamento e a classificação das imagens serão realizados de forma estritamente anônima e sigilosa por uma COMISSÃO JULGADORA externa, garantindo a total isonomia do certame.

3.3 Todas as instruções referentes às inscrições, classificação e premiação estão contidas, sem exceção, neste REGULAMENTO, podendo a COMISSÃO CULTURAL complementar ou adaptar as presentes regras, inclusive para a edição em curso, caso seja necessário e se assim exigirem os critérios de competitividade e isonomia entre os participantes, a segurança jurídica do CONCURSO ou qualquer outro motivo reputado válido pela COMISSÃO CULTURAL.

4. CATEGORIAS DO CONCURSO - O Concurso se divide em duas categorias: (a) CATEGORIA LIVRE e (b) CATEGORIA TEMÁTICA.

4.1. A CATEGORIA LIVRE, como seu próprio nome indica, não possui tema definido. Seu objetivo é permitir a inscrição de imagens livremente escolhidas pelos participantes, que retratem de forma aberta e ampla as habilidades fotográficas e o conjunto de referências culturais, artísticas e autorais dos participantes.

4.2 A CATEGORIA TEMÁTICA terá como tema "RETRATOS DO AMANHÃ: LENTES DA NOVA ERA NA ADVOCACIA", os participantes deverão observar, na inscrição de suas imagens, a seguinte EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA CATEGORIA TEMÁTICA:

**TEMA OFICIAL: RETRATOS DO AMANHÃ: LENTES DA NOVA ERA NA ADVOCACIA".**

***A advocacia paranaense sempre caminhou na vanguarda da modernização jurídica, equilibrando o respeito às suas sólidas tradições com o pioneirismo tecnológico e a inovação. Das salas históricas dos tribunais do nosso Estado às telas que hoje conectam advogados de Curitiba ao Interior em frações de segundo, o Direito no Paraná se reconfigura diariamente através dos algoritmos e da Inteligência Artificial.***

***O concurso de fotografia "Retratos do Amanhã: A Advocacia Reconfigurada" convida a advocacia paranaense a capturar essa transição histórica. Buscamos imagens que retratem o impacto da tecnologia no cotidiano jurídico local.***

***Este concurso desafia os participantes a ilustrarem visualmente o amanhã que a advocacia do Paraná já começou a viver e transformar.***

4.3.O participante poderá participar das duas categorias, LIVRE e/ou TEMÁTICA, mas só será premiado em uma delas.

5. MATERIAL A SER INSCRITO - O CONCURSO aceitará inscrições nas seguintes modalidades;

- I) fotografias coloridas ou em preto-e-branco (PB), capturadas digitalmente ou em película;
- II) imagens geradas por Inteligência artificial;
- III) Imagem híbrida (fotografia combinada com recursos de IA).

5.1. Independentemente do formato eleito, as inscrições serão exclusivamente no formato digital (arquivo digital ou digitalização) e **na posição horizontal (paisagem)**

5.2. No caso de imagens geradas ou modificadas por IA, o participante deve ser o autor intelectual da ideia.

5.3. No ato da inscrição, é obrigatório o envio de um arquivo de texto contendo o prompt original (comando de texto) utilizado e a especificação da plataforma de IA adotada.

5.4. Não serão aceitas imagens que utilizem em seus prompts nomes de fotógrafos ou artistas vivos com o objetivo de plagiar deliberadamente seus estilos (style poaching).

5.5. Toda obra que utilize recursos de Inteligência Artificial deverá ser identificada como tal.

5.6. A omissão ou declaração falsa sobre o uso de IA poderá resultar na desclassificação da obra em qualquer etapa do concurso.

6. NÚMERO DE IMAGENS -Os participantes poderão inscrever no máximo 1 (uma) imagem em cada categoria. Não é obrigatório participar de ambas as categorias. Os participantes não poderão inscrever uma mesma imagem nas duas categorias.

7. CARACTERÍSTICAS DAS IMAGENS INSCRITAS - Os arquivos digitais deverão ser enviados para inscrição com os seguintes atributos: imagem no formato JPEG, sem molduras e sem marcas-d'água ou de identificação.

7.1 Os arquivos digitais enviados deverão ser identificados com o nome do participante, categoria e o título da foto, seguindo a padronização abaixo:

(a) Para imagens inscritas na CATEGORIA LIVRE:

MODALIDADE: (especificar dentre os subitens I a III da cláusula 5)

NOMEDOPARTICIPANTE\_LIVRE\_TITULODAFOTO[.JPEG]

(b) Para imagens inscritas na CATEGORIA TEMÁTICA:

MODALIDADE: (especificar dentre os subitens I a III da cláusula 5)

NOMEDOPARTICIPANTE\_TEMATICA\_TITULODAFOTO[.JPEG]

7.2 Serão sumariamente eliminadas as imagens que não atenderem os atributos formais determinados no REGULAMENTO.

7.2.1. É obrigatório conferir um título às imagens.

7.3 É vedada a inscrição de imagens já premiadas em outros concursos (ainda que amadores), ou que já tenham sido anteriormente inscritas em edições anteriores do presente CONCURSO.

7.4. As imagens enviadas em formato retrato serão eliminadas.

8. FORMA DE INSCRIÇÃO E ENVIO - As inscrições deverão ser feitas no período de 22/06/2026 até às 23h59min (horário de recebimento da mensagem) do dia 17/07/2026, por e-mail ([comissao.cultural@comissoesoabpr.org.br](mailto:comissao.cultural@comissoesoabpr.org.br)), com o título ("assunto") "Inscrição XVIII Concurso de Fotografia da OAB-PR - 2026", contendo os seguintes anexos: (a) ficha de inscrição (ANEXO 1 ao REGULAMENTO) devidamente preenchida e assinada e (b) arquivo(s) digital(is) contendo a(s) imagem(ns) inscrita(s).

8.1. Observado o tamanho máximo de cada arquivo, caso o tamanho total dos anexos assim o recomende, é permitida a inscrição por mais de uma mensagem de e-mail, circunstância que deverá ser informada pelo participante em suas mensagens.

8.2 É de responsabilidade exclusiva do participante verificar se o envio da(s) imagem(ns) deu-se de forma efetiva, checando se o e-mail não foi recusado ou devolvido em função do tamanho dos anexos ou se a resposta da recusa não está em caixa de SPAM, lixeira etc..

8.3 O prazo final de inscrições poderá ser prorrogado, caso a COMISSÃO CULTURAL entenda necessário e possível.

8.4. A inscrição se efetiva por meio da publicação do EDITAL DE INSCRITOS (item 9). É do participante a responsabilidade de verificar tal edital, checando a presença de seu nome ou, caso contrário, manifestando- se no prazo ali fixado.

8.5 Serão consideradas válidas somente as inscrições acompanhadas da ficha de inscrição inteiramente preenchida. No caso do envio de mais de uma mensagem com fotos, a ficha deverá acompanhar apenas uma delas. O participante deverá informar o número total de mensagens enviadas.

8.6 As inscrições que não estiverem em absoluta consonância com o presente REGULAMENTO, em forma e conteúdo, não serão aceitas, sendo que as inscrições serão recebidas de forma eletrônica e não serão prestadas informações durante a fase de inscrições. Todas as informações, nesta etapa, constam deste REGULAMENTO.

9. EDITAL DE INSCRITOS - No dia 20/07/2026 a OAB-PR publicará em sua página na internet (<http://www.oabpr.org.br>) o edital com os participantes inscritos.

10. COMISSÃO JULGADORA - As imagens inscritas serão classificadas e julgadas por uma comissão julgadora ("COMISSÃO JULGADORA") composta por 3 (três) fotógrafos renomados e reconhecidos por sua atuação na área, soberanamente convidados e nomeados pela COMISSÃO CULTURAL.

10.1 No curso do processo de julgamento, a COMISSÃO JULGADORA poderá solicitar dos participantes os arquivos originais de suas imagens, para verificação de requisitos técnicos, questões de autoria e outros detalhes sobre as imagens.

10.2. As decisões da COMISSÃO JULGADORA são soberanas e irrecorríveis.

11. CLASSIFICAÇÃO - Serão classificadas pela COMISSÃO JULGADORA 30 (trinta) imagens, sendo 15 (quinze) em cada uma das duas categorias.

11.1 As 30 imagens classificadas e o nome de seus autores serão publicados em 24/07/2026 na página de internet da OABPR (<http://www.oabpr.org.br>). A ordem de publicação será alfabética, sendo a premiação divulgada apenas na sessão solene final.

11.2 Os participantes classificados também serão informados por e-mail.

11.3 As imagens classificadas integrarão uma exposição na sede da OAB-PR, a ser inaugurada no dia da sessão solene de premiação. A exposição poderá, a critério da OAB-PR, percorrer futuramente as subseções da entidade e outros locais de livre escolha desta.

12. IMPRESSÃO E ENTREGA DAS IMAGENS CLASSIFICADAS - Os participantes classificados deverão entregar para a OAB-PR e na sede desta última (Rua Brasilino Moura, 253 - Ahu, Curitiba - PR, 80540-340), por seus próprios meios e entre os dias 27/07/2026 e 03/08/2026, em horário comercial, uma cópia impressa de cada imagem classificada, conforme segue.

12.1 As imagens deverão ser impressas em papel fotográfico fosco, sem moldura, partindo dos negativos originais ou de arquivo digital de alta resolução (300dpi), com as dimensões obrigatórias de 30x45cm (posição "paisagem").

12.2 Cada imagem impressa deverá ser colocada em um envelope contendo os seguintes dados na parte externa: nome completo do participante, título da foto, identificação do arquivo digital (idêntica ao item 7.1), endereço e telefone, data e local da imagem.

12.3 Os dados acima elencados deverão ser apostos apenas na etiqueta.

12.4 Os participantes classificados deverão entregar as imagem (diretamente ou por via postal) na recepção da OAB-PR e aos cuidados da COMISSÃO CULTURAL, juntamente com (a) ficha de inscrição (ANEXO 1 ao REGULAMENTO) e (b) autorização de uso de imagem (ANEXO 2 ao REGULAMENTO), ambos devidamente impressos, preenchidos e assinados.

12.5 O acondicionamento postal adequado (visando preservar fisicamente as imagens e evitar que se amassem ou danifiquem durante o envio ou entrega) é de responsabilidade exclusiva do participante.

12.6 O não-envio das imagens impressas e dos dois documentos no prazo estabelecido implicará na desclassificação do participante.

13. PREMIAÇÃO - Os 30 participantes classificados receberão um certificado de participação, outorgado pela OAB-PR e atestando sua classificação no CONCURSO. Das 30 imagens classificadas, serão escolhidas pela COMISSÃO JULGADORA 12 (doze) para premiação, sendo 6 (seis) em cada uma das duas categorias.

13.1 A escolha das 12 imagens premiadas pela COMISSÃO JULGADORA será sigilosa e divulgada exclusivamente no dia da sessão de premiação, a qual será realizada em 10/08/2026, na sede da OAB-PR.

13.2 A sessão de premiação será realizada em cerimônia solene, com a presença de um representante oficial da COMISSÃO CULTURAL, um representante da CAAPR, da COMISSÃO JULGADORA e de todos os participantes inscritos que comparecerem.

13.3 Na sessão solene de premiação serão entregues os certificados de classificação aos participantes presentes e revelados os nomes e imagens dos 12 premiados (6 de cada categoria). Os 3 primeiros lugares de cada categoria receberão premiação a ser concedida pela CAAPR.

13.4 A título de contrapartida e incentivo cultural aos vencedores, as 12 imagens premiadas poderão ser divulgadas nos canais de informação da OAB-PR e ilustrarão o calendário 2027 da OAB-PR, enviado a todos os inscritos da entidade, em todo o Estado do Paraná.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Ao se inscrever no CONCURSO, o participante declara ser o legítimo autor da(s) imagem(s) enviada(s), bem como deter autorização de uso de imagem de eventuais terceiros que estejam nela(s) retratados. O participante também se declara responsável perante terceiros por quaisquer reclamações, direitos ou ônus decorrentes da captação das imagens inscritas (seja nas hipóteses de plágio, direito de imagem ou qualquer outro direito de terceiro que possa ter sido violado pela imagem), isentando a OAB-PR de qualquer responsabilidade, declarando-se ainda regressivamente responsável em face desta.

15. AUTORIZAÇÃO DE USO DAS IMAGENS - As 30 imagens classificadas poderão ser publicadas e distribuídas nos canais de informação (virtuais e impressos) da OAB-PR e suas cópias impressas integrarão exposição física na sede da entidade e que poderá percorrer futuramente outros locais, a critério da OAB-PR.

15.1 Os termos do uso pela OAB-PR das 30 imagens classificadas e das 12 premiadas serão regidos por autorização de uso de imagem (ANEXO 2 ao REGULAMENTO), assinada por todos os classificados e entregue com as imagens impressas.

15.2 Os arquivos digitais das fotos não-classificadas não serão usados pela OAB-PR, sendo destruídos após a finalização do concurso.

15.3 As 30 cópias impressas (destinadas à exposição ) não serão devolvidas aos participantes e passarão a pertencer ao acervo da OAB-PR, enquanto objetos físicos. Seu uso futuro sempre será acompanhado do nome dos respectivos autores no caso de publicação ou exposição.

16. CASOS OMISSOS - Qualquer ato ou fato não previsto no REGULAMENTO será decidido, de forma soberana e irrecorrível, pela COMISSÃO CULTURAL.

17. CARÁTER DO CONCURSO - O CONCURSO é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos premiados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

18. DECLARAÇÃO FINAL - A inscrição implica na expressa, integral e automática concordância do participante com todo o REGULAMENTO, especialmente no que diz respeito a prazos, requisitos das imagens e demais exigências.

| <b>Cronograma Concurso fotografia 2026</b>    |                         |
|-----------------------------------------------|-------------------------|
| Inscrições por meio eletrônico                | 22/06/2026 a 17/07/2026 |
| Publicação do edital de inscritos             | 20/07/2026              |
| Publicação da relação das fotos classificadas | 24/07/2026              |
| Prazo de entrega das fotos impressas          | 27/07/2026 a 03/08/2026 |
| Sessão de premiação                           | 10/08/2026              |

ANEXO 1  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
XVIII CONCURSO DE FOTOGRAFIA OAB-PR - 2026

NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE:

( ) ADVOGADO

( ) FUNCIONÁRIO OAB-PR, CAA-PR ou OABPREV - Qual delas?

Identificação (CPF ou OAB/PR):

EMAIL:

TELEFONE FIXO (com DDD):

TELEFONE CELULAR (com DDD):

TELEFONE RECADOS (com DDD):

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

Declaro ter lido e compreendido todas as regras do REGULAMENTO DO CONCURSO.

Local/Data/Assinatura

ANEXO 2  
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM  
(Apenas para imagens Classificadas)

XVIII CONCURSO DE FOTOGRAFIA OAB-PR - 2026

Por meio do presente documento autorizo o uso pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná (a título não oneroso, não exclusivo, para uso cultural, institucional e não lucrativo) das imagens por mim inscritas no XVIII Concurso de Fotografia OAB-PR - 2026, da seguinte forma:

- (a) Se minha imagem estiver entre as 30 classificadas, poderá ser reproduzida e publicada pela OAB-PR em seus canais de informação impressos e virtuais (jornal informativo, email, portal da entidade na internet e seus subdomínios, etc), compor exposição a ser projetada no Ed. Rene Dotti, e suas vias impressas poderão integrar exposição física na sede da entidade e futuramente em outros locais e exclusivo critério da OAB-PR.
- (b) Se minha imagem estiver entre as 12 premiadas, além das idênticas permissões do item anterior, poderá ser empregada para ilustrar o calendário impresso da OAB-PR e outras publicações futuras da OAB-PR, sempre a título não oneroso, não exclusivo, cultural, institucional e não lucrativo.

Declaro que minhas imagens (classificadas ou premiadas) passam a ser, enquanto objeto físico, de propriedade da entidade, passando a integrar seu acervo cultural e podendo ser futuramente exposta, exibida, restaurada, etc.

Declaro que a propriedade destas não inclui os direitos autorais (morais e patrimoniais) sobre o bem cultural imaterial que seguem sendo de minha titularidade exclusiva.

Declaro que as imagens inscritas são de minha autoria e que detenho autorização de uso de imagem de eventuais terceiros que estejam nelas retratados. Declaro-me responsável perante terceiros por quaisquer reclamações, direitos ou ônus decorrentes da captação das imagens inscritas, isentando a OAB-PR de qualquer responsabilidade, declarando-me ainda repressivamente responsável em face desta.

Declaro ter conhecimento de que o uso de minhas imagens pela OAB-PR, na forma e modo constantes desta autorização será sempre acompanhado do nome do autor.

Local e data

Assinatura e Nome Completo por extenso